



1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6064.2023/0001176-2
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis Capela do Socorro – Coopercaps Baiadeiras (Filial)
Objeto Contratual Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades.
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e Atualização do Plano de Trabalho.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 60 do Decreto 57.575/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RODRIGO HAYASHI GOULART**, ora denominada **SMDET**, e a **Organização da Sociedade Civil Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis Capela do Socorro – Coopercaps Baiadeiras (Filial)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.002.604/0006-20, situada na Rua das Baiadeiras, nº 280, Jurubatuba, São Paulo/SP, CEP 04675-210, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **TELINES BASILIO DO NASCIMENTO JUNIOR**, portador do RG **.366.***-5, inscrito no CPF sob nº ***.354.***-04, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA ou ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 147916942 do processo administrativo nº 6064.2023/0001176-2, publicado no DOCSP de 15/12/2025, celebram a presente parceria, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo consiste:

1.1.1. Na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, vigorando até 14/12/2026.



- 1.1.2. Atualização dos valores conforme plano de trabalho ([147693824](#)) para atender às necessidades financeiras atuais do projeto;
- 1.1.3. O Plano de Trabalho Complementar, aprovado no bojo do Processo Administrativo nº 6064.2023/0001176-2, passa a ser considerado parte integrante e indissociável do presente Termo de Aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

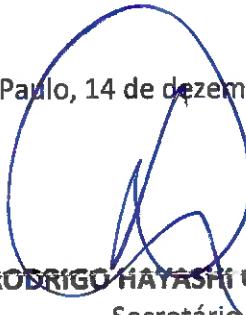
- 2.1. Em decorrência da prorrogação de vigência ora formalizada, fica assegurada a previsão orçamentária necessária à manutenção das atividades da parceria pelo período adicional de 12 (doze) meses, com destinação dos recursos ao custeio de aluguel, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), água/esgoto, energia elétrica e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mantidas as metas e objetivos pactuados no Termo de Fomento 038/SMDET/2023.
- 2.2. Em razão do presente aditamento, o valor global da parceria passa R\$ 1.798.742,16 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 2.752.075,44 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- 2.3. O montante referente à prorrogação corresponderá a 2 (duas) parcelas semestrais no valor de R\$ 476.666,64 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
- 2.4. O valor correspondente de R\$ 476.666,64 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o mês de dezembro/2025, será repassado após a respectiva suplementação orçamentária, por meio de novo termo aditivo.
- 2.5. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

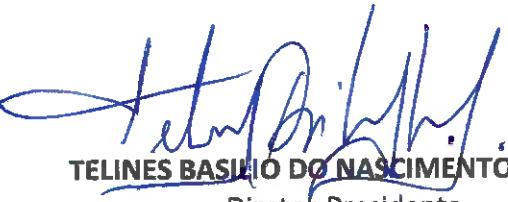
- 3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento 038/2023/SMDET permanecem inalteradas e em pleno vigor.
- 3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2025.


RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho


TELÉNES BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de

Materiais Recicláveis Capela do Socorro –

Coopercaps Baiadeiras (Filial)

TESTEMUNHAS:

Edilma de Carvalho Lima RF: 9452402
Alex Suki Shimada RF 8833451

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905 - Telefone: (11) 3224-6000